



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 334/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Retificação por Incorreção

Extrato do Contrato nº 072/2022

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 002/2021 – Convocação nº021

Processo Seletivo nº 001/2022 – Convocação nº 005/2022

Concurso Público – Edital de Convocação para Posse nº029

Portarias nºs..... 253 a 255/2022

Extrato do Contrato nº 068/2022

Extrato do Contrato nº 069/2022

Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 028/2022

Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 229/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resoluções nºs..... 018 a 020/2022

Resoluções nºs..... 001 e 002/2022

Resoluções nºs..... 006 e 007/2022

Câmara Municipal

Resolução nº 021/2022

Água Clara Previdência

Portaria nº..... 001/2022

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificação do Extrato do Contrato nº 072/2022

No Extrato do contrato nº072/2022, publicado no Diário Oficial do Município - no dia 14/03/2022 - página 02. Onde se lê: Cristina Aparecida Ramires Ferraz leia-se: Claudio Ramires Koch. Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, através do telefone (67) 3239-1291 ou através do e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 14 de março de 2022.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 002/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h, a partir de 16/03/2022 até a data máxima de 18/03/2022, munidos dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeitura Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

04. EDUCADOR / CUIDADOR			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0422	Polyana Souza Macambira	4,5	17

05. MERENDEIRA			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0511	Valdevina da Silva	5,0	4
0516	Liliam Aquino Monteiro	4,5	5
0538	Ana Maria Domingues dos Santos	4,5	6
0517	Jaqueline Natalia Navarro Costa	4,5	7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 001/2022**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022, conforme relação constante no Anexo I



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 334/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

deste Edital, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h, a partir de 16/03/2022 até a data máxima de 22/03/2022, munida dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

11. Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
3.	06101	Iasmim Freitas de Paula	2.5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 029 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 001/2020

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, a partir do dia 16/03/2022, munidos dos documentos relacionados no artigo 15.1.2, item b e c, previsto no edital de abertura do Concurso Público nº 01/2020 para agendamento do Exame Médico Pré - Admissional.

Para a realização do Exame Médico Pré – Admissional, os aprovados deverão apresentar o resultado dos exames previstos no artigo 15.1.3, item a, b, c, d, e, f e g, previsto no edital de abertura do concurso público nº 01/2020.

Os candidatos convocados deverão se apresentar para posse, as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 029 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

309 - ATENDENTE INFANTIL		
	NOME	INSCRIÇÃO
1º	MIKAELLA CRISTINA DE PAULA TANIAI	363592
2º	JUVANILDA OLIVEIRA FRANCO DE MELO	379968
3º	DANIELI DA SILVA SOUZA	397173
4º	VINICIUS PERCILIANO DA SILVA	357530

5º	MARIA TEREZA BARBOSA	363428
6º	ANDREIA DOS SANTOS LUIZ	363124
7º	RAMONA FERREIRA	397016
8º	BARBARA DA SILVA SANTOS CABANHA	365205
9º	LISIARA BOLIS FATIN	391194
10º	ANA CRISTINA CASALCONTE SOUSA	367706
11º	NOAIDE ROCHA RIBEIRO	363936
12º	ELIANE FERREIRA CARVALHO	395776
13º	INGRA DE OLIVEIRA POMPONIO	370031
14º	ROSEMEIRE MOREIRA PEREIRA DA COSTA DE CAMPOS	364812
15º	ANA PAULA CAMILO DOS SANTOS	367321
16º	GISMEIRE DE BRITO XAVIER	367502
17º	WELTON APARECIDO ALVES DOS SANTOS	380450
18º	PATRICIA APARECIDA COSTA	387959
19º	SOLANGE CUSTODIO BENFICA	397483
20º	SILMARA EUGÊNIA DA CRUZ	366009
21º	ALAN MARCOS SANTANA CAMPOS	391562
22º	ELK CRISTINA SOARES	391637
23º	KAELEN DE SOUZA VENANCIO	362124
24º	GABRIELLI JOCIANA TEIXEIRA REZENDE PRADO	362577
25º	DEBORA MARCELINO FERREIRA	357547
26º	MARIA GISELI GUIMARÃES	368393
27º	CRISTIANE GOMES DA SILVA	397399
28º	HOSANA SILVA OLIVEIRA	376764
29º	ROSIANE DE SOUZA MATOS	371102
30º	WANIA FERNANDA DE BRITO PASCOAL	358681
31º	TALLITA PHETRUCIA RODRIGUES LINO	370912
32º	BRUNA TRAMARIM MARCELINO	377223
33º	ALINE DO NASCIMTO GALVES	362681
34º	PRISCILA PEREIRA VIEIRA	365262
35º	DANIELI SILVA DOS SANTOS	368102
36º	MIRELLI DE OLIVEIRA SOUZA	370700
37º	MADALENA NUNES JARA	361964
38º	NATANAEL JOABE DA SILVA ROCHA	396685
39º	ELAINE DE CARVALHO	393465
40º	SAMUEL FERNANDES PAIA	396114

318 - INSTRUTOR DE MÚSICA

	NOME	INSCRIÇÃO
3º	DIONE LIMA TAVARES	405970

504 - ASSISTENTE SOCIAL

	NOME	INSCRIÇÃO
5º	ARILÉIA ANTONIA DE ARAÚJO ALMEIDA	366066
6º	ESTELA MARY AMARILLA TROCHE	369156

508 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

	NOME	INSCRIÇÃO
1º	BRUNO BERNARDO DOS SANTOS	365471

511 - FACILITADOR DE OFICINA PEDAGOGO

	NOME	INSCRIÇÃO
3º	JANAINA LARISSA ROCHA DE SOUZA BRANCONI	367854

528 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

	NOME	INSCRIÇÃO
16º	MIRIAN VANESSA MARQUES ESCOBAR	364167
17º	DANIELA SIMONE DOS SANTOS	405996
18º	JOSIANE CARLA DA SILVA BRITO	386954
19º	FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA	357702
20º	ROSA MARIA DA SILVA AGUTULI	357554
21º	MARCELO MELQUIADES DA SILVEIRA	362911



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 334/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

PORTARIA Nº 253, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Jessica Maira Pereira Nunes, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Alunos, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 254, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora LARISSA BRILHANTE CAMPOS DA LUZ, classificada em 2º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Instrutor de Música, Nível VI, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 255, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora LUCIANA APARECIDA LAUDINO ALVES, classificada em 2º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Facilitador de Oficina Pedagogo, Nível IX, Classe A, 40

(quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022. Processo Administrativo nº 217/2021. Pregão Eletrônico nº 042/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Império Comércio de Produtos Hospitalares - Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e permanente com base na Portaria nº 1.857, de 28/07/2020 do Ministério da Saúde, para o plano de retorno às aulas presenciais através do Programa Saúde da Escola, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 13.798,00 (treze mil setecentos e noventa e oito reais). Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Data: 03/03/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Império Comércio de Produtos Hospitalares - Ltda - Leandro de Almeida Moraes - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022. Processo Administrativo nº 217/2021. Pregão Eletrônico nº 042/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: N & N Comércio de Produtos Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e permanente com base na Portaria nº 1.857, de 28/07/2020 do Ministério da Saúde, para o plano de retorno às aulas presenciais através do Programa Saúde da Escola, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 1.403,02 (um mil, quatrocentos e três reais e dois centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Data: 03/03/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: N & N Comércio de Produtos Ltda - EPP - Representante - Edson Barbosa Viana.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 028/2022. Processo Administrativo nº 012/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022.

Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thiago Alves Vasconcelos ME. Objeto: Aditivo de item do Contrato nº 028/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 40.604,54 (Quarenta mil, seiscentos e quatro reais, cinquenta e quatro centavos com os acréscimos decorrentes deste



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 334/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

termo aditivo, o valor global altera-se para R\$ 516.827,17 (Quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais, dezessete centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 09/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Thiago Alves Vasconcelos ME. – Thiago Alves Vasconcelos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 229/2021. Processo Administrativo nº 211/2021 – Tomada de Preços nº 011/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa GTX Construtora e Serviços Ltda. Objeto: Aditivo em 24,22% do valor do Contrato nº 229/2021. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 240.850,26 (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais, vinte e seis centavos) com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global altera-se para R\$ 1.235.102,80 (Um milhão duzentos e trinta e cinco mil, cento e dois reais, oitenta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "a, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 14/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: GTX Construtora e Serviços Ltda. – Ivan Felix de Lima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 18/2022

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI,

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Eleição de Mesa Diretora Complementar;

VICE PRESIDENTE	Rodrigo Aparecido do Nascimento
-----------------	--

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 10 de Março de 2022.

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 19/2022

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI,

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e

considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Julho a Dezembro de 2021 das contas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, FEAS – Fundo Estadual de Assistencial Social, FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social);

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 10 de Março de 2022.

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 20/2022

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI,

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho de 2022 do Lar do Idoso "Paulo de Tarso".

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 10 de Março de 2022.

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 01/2022

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI,

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Eleição de Mesa Diretora Complementar;

Vice-Presidente	Rodrigo Aparecido do Nascimento
-----------------	--

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 10 de Março de 2022.

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI

Presidente Comitê Gestor do Fundo
Municipal de Investimento Social – CGFMIS

RESOLUÇÃO 02/2022

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI,

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de contas de Julho a Dezembro de 2021 do FMIS – Fundo Municipal de Investimento



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 334/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

Social.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 10 de Março de 2022.

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI

Presidente Comitê Gestor do Fundo

Municipal de Investimento Social - CGFMS

RESOLUÇÃO 06/2022

RODRIGO APARECIDO DO NASCIMENTO,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Eleição de Mesa Diretora 2022/2023;

Presidente	RODRIGO APARECIDO DO NASCIMENTO
Vice-Presidente	ERICHA BREUER

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 24 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO APARECIDO DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 07/2022

RODRIGO APARECIDO DO NASCIMENTO,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de contas de Julho a Dezembro de 2021 do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 11 de Março de 2022.

RODRIGO APARECIDO DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria: mesa diretora

"Dispõe sobre a alteração dos artigos 35, 45 e 46 e anexos I e IV da Resolução 002/2018 – plano de cargos e vencimentos do poder legislativo do município de Água Clara/MS, cria os cargos que especifica e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se o "caput" do art. 35, que passará a seguinte redação:

"Art. 35 Os servidores efetivos da Câmara Municipal, quando nomeados para cargos de provimento em comissão poderão optar:" (NR)

Art. 2º Altera-se o art. 45, que passará a seguinte redação:

"Art. 45 O adicional de incentivo à escolaridade tem por objetivo o aperfeiçoamento profissional do servidor e será devido aos servidores do quadro de pessoal efetivo, pela escolaridade superior à exigida para ocupar o respectivo cargo ou função, na proporção de 15% (quinze por cento) do vencimento básico para cada nova escolarização.

§1º O adicional de incentivo à capacitação de que trata este artigo será concedido até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento, mediante comprovação por certificado ou diploma registrado no órgão competente.

§2º Não é possível a acumulação de certificados ou diplomas de conclusão de cursos iguais quanto ao nível de escolaridade.

§3º Os níveis de escolaridade são os seguintes:

I- Conclusão de curso técnico

II- Conclusão de curso de nível médio

III- Conclusão de curso de graduação

IV- Conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização

V- Conclusão de curso de mestrado

VI- Conclusão de curso de doutorado

§ 4º O adicional de incentivo de escolaridade incorpora-se aos vencimentos e proventos de aposentadoria e pensão". (NR)

Art. 3º Altera-se o art. 46 que passará a seguinte redação:

"Art. 46. Os servidores designados para exercer as funções de Pregoeiro, Presidente ou Membros da Comissão de Licitação, receberão, enquanto exercerem tais funções, uma gratificação pelo seu exercício, que será de:

I – Para o pregoeiro e presidente da Comissão de Licitações, 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base ou do vencimento do símbolo DAI-1, o que for mais vantajoso;

II – Para os membros da Comissão de Licitações, 15% (quinze por cento) do vencimento base ou do vencimento do símbolo DAI-1, o que for mais vantajoso". (NR)

Art. 4º Altera-se Anexo I, item 1- Cargos de Provimento em comissão, Grupo ocupacional 2- Direção e Assessoramento Intermediário – DAI –TABELA B, para aumentar o quantitativo de vagas do cargo de Assessor Parlamentar I, passando-se de 09 (nove) vagas para 11 (onze) vagas, passando a tabela a seguinte redação:

SIMB.	CARGO	QUANT.	C.H.S	QUALIFICAÇÃO
DAI-1	Assessor Parlamentar I	11	40	Nível Médio ou capacidade notória

(NR)

Art. 5º Altera-se Anexo I, item 1-Cargos de Provimento em comissão, Grupo ocupacional 2- Direção e Assessoramento Intermediário – DAI –TABELA B para criar os seguintes cargos e quantitativo de vagas:

I – Chefe de Gabinete da Presidência, 01 (uma) vaga;

II – Assessor de T.I (Tecnologia da Informação), 01 (uma) vaga;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 334/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

III – Assessor Parlamentar II, 11 (onze) vagas.

Passando-se o grupo ocupacional 2- Direção e Assessoramento Intermediário –DAI –TABELA B à seguinte redação: (NR)

GRUPO OCUPACIONAL 2 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI

TABELA B

SIMB.	CARGO	QUANT.	C.H.S	QUALIFICAÇÃO
DAI- 1	Chefe de Gabinete da Presidência	01	40	Nível Médio ou capacidade notória
DAI- 1	Assessor de T.I (Tecnologia da Informação)	01	40	Tecnólogo ou Superior em Análise e desenvolvimento de sistemas, ciências da computação ou sistemas de informação
DAI- 1	Assessor Parlamentar I	11	40	Nível Médio ou capacidade notória
DAI-2	Assessor Parlamentar II	11	40	Nível Médio ou capacidade notória

(NR)

Art. 6º Altera-se o Anexo IV – Atribuições dos cargos de Provimento em comissão, para incluir as atribuições do cargo de Chefe de gabinete da presidência, passando-se a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL 2- DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO-DAI-1

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Exercer as atividades de organização, coordenação, controle e supervisão das atividades no Gabinete da Presidência.

2- ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- 2.1 Auxiliar o Presidente na organização e funcionamento do Gabinete;
- 2.2 Prestar assessoramento político ao gabinete do Presidente da Câmara;
- 2.3 Assessorar nas atividades e nas relações internas entre o Gabinete da Presidência, a mesa diretora e os Gabinetes dos Vereadores;
- 2.4 Auxiliar o presidente na execução de contatos com órgãos, entidades e autoridades;
- 2.5 Manter atualizada a agenda diária;
- 2.6 Assessorar na elaboração de minutas, ofícios e documentos solicitados pelo presidente;
- 2.7 Auxiliar na confecção de termos de referência e documentos similares que serão encaminhados ao setor de licitações e contratos;
- 2.8 Publicar e encaminhar aos vereadores após a entrega a procuradoria jurídica e quando determinado pelo presidente, dentro dos prazos regimentais, a pauta de votação das sessões;
- 2.9 Executar outras atividades compatíveis com o cargo. (NR)

Art. 7º Altera-se o Anexo IV- Atribuições dos cargos de Provimento em comissão, para incluir as atribuições do cargo de assessor de T.I (tecnologia da informação),

passando-se a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL 2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO-DAI-1

CARGO: ASSESSOR DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)

1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Exercer as atividades relacionadas à tecnologia da informação, realizando procedimentos relacionados à área de informática.

2- ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

2.1 Acompanhar o desempenho dos equipamentos, informando a necessidade de manutenção em caso de anormalidade;

2.2 Estudar e executar procedimentos e rotinas dos setores informatizados cuidando para que sejam eficientemente realizados;

2.3 Acompanhar o desenvolvimento e implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados, bem como outros sistemas e tecnologias implantadas na câmara municipal;

2.4 Acompanhar e executar os procedimentos e uso dos softwares e hardwares, fornecendo ou encaminhando suporte técnico para os usuários.

2.5 Pesquisar, propor e executar operações e alternativas relativas a adaptação e modificação de equipamentos e aplicativos, aperfeiçoando os processos operacionais;

2.6 Projetar e executar programas de simplificação e aperfeiçoamento de métodos e processos de trabalho operacional e gerencial, relacionado com a área de informática;

2.7 Acompanhar e executar o arquivamento e o controle da documentação legal de equipamentos e programas (licenças, certificados, permissões de uso, manuais, etc).

2.8 Assessorar os servidores e serviços administrativos da Câmara Municipal no uso, manuseio e instalação de computadores, notebooks, impressoras e semelhantes;

2.9 Resolver, quando solicitado, problemas nos computadores, roteadores e semelhantes.

2.10 Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Art. 8º Altera-se o Anexo IV – Atribuições dos cargos de Provimento em comissão, para incluir as atribuições do cargo de Assessor Parlamentar II, passando-se a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL 2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO-DAI-2

CARGO: ASSESSOR PALAMENTAR II

1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Exercer atividades externas relacionadas ao trabalho do vereador, em especial as que sejam feitas fora da Câmara Municipal.

2- ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

2.1 Acompanhar o trabalho dos vereadores em suas atividades externas, inclusive viagens a distritos, cidades e estados diversos;

2.2 Desenvolver trabalhos externos que envolvam



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 334/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

entrega de ofícios e documentos em repartições, órgãos ou pessoas quando solicitados pelo vereador e desde que não envolvam documentos que competem ao expediente da Câmara Municipal encaminhar;

2.3 Acompanhar o vereador em eventos, palestras, celebrações e afins;

2.4 Ouvir a comunidade e munícipes, apresentando ao vereador relatórios e soluções;

2.5 Fazer registros e postagem nas redes sociais do vereador, caso solicitado;

2.6 Manter-se atualizado quanto ao uso de aplicativos, redes sociais e demais ferramentas e tecnologias que possam assessorar o vereador no exercício de seu mandato;

2.7 Realizar todo trabalho externo que tenha que ser feito fora do gabinete do vereador, tais como visitas, atendimentos de solicitações e atividades correlatas.

2.8 Executar outras atividades compatíveis com o cargo. (NR)

Art. 9º As despesas desta resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal 3.1.90.11.00.00 (Vencimento e vantagens fixas, pessoal civil) suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor em 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Clara, 21 de Fevereiro de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Mesa Diretora da

Câmara Municipal de Água Clara/MS

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, Excelentíssimo Senhor Eulojari Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial ao da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, de estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para esta Autarquia Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para ao ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA ou a terceiros,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, para processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e as propostas de preços, nas modalidades previstas na referida

Lei.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, terá a seguinte composição:

I – Fernanda Santana Gato – CPF/MF 062.586.801-35 – Presidente;

II – Degmar de Paula Moreira – CPF/MF 357.514.441-91 – Membro;

III – Edimar Ferreira Barbosa Hipólito – CPF/MF 518.791.821-49 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência por 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 07 de fevereiro de 2022.

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente